



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROCEDIMENTO Nº 041/2021

OBJETO

REQUERIMENTO Nº 103/2021 protocolizado em 04/08/2021 – Requer, após deliberação plenária que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas informações/documentos em relação a distribuição dos KITS alimentares.

AUTORIA

VEREADORA SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Às 16 horas e 15 minutos do dia 04 de agosto do ano de 2021
eu, Felipe Cavalcanti Lima, autuei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

REQUERIMENTO Nº 103/2021

A Sua Senhoria o Senhor

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo subscrita, vem através deste Requerimento, com fulcro no art. 143, I, solicitar que após deliberação plenária seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que seja encaminhada a seguinte informação/documento em relação ao retorno das aulas na rede municipal de ensino.

Visando prestar informações aos cidadãos que diariamente cobram e questionam esta Vereadora/Professora sobre o retorno das aulas em formato presencial e as medidas a serem efetivadas pelo Poder Público para um retorno seguro dos alunos e profissionais da educação.

Tendo em vista que os Kits de alimentação que estão sendo distribuídos aos alunos da Rede Municipal são pagos com a verba da merenda escolar e considerando que 53% dos pais optaram em deixar os filhos na modalidade remota solicito que seja informado como funcionará a distribuição dos KITS para as crianças que optaram em continuar na modalidade remota e como será para os alunos que retornaram gradativamente na modalidade presencial.

Piumhi, 03 de agosto de 2021.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora 2021-2024





Votação Nominal

Matéria: Requerimento nº 103 de 2021

Ementa: Solicita que após deliberação plenária seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal para que sejam encaminhadas documentações e informações em relação ao retorno das aulas na rede municipal de ensino.

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fabio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Welington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

Resultado da Votação: Aprovado

Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09/08/2021.

O Presidente da Câmara não vota.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº 145/2021/ADM.GAB

Piumhi, 10 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Requerimento

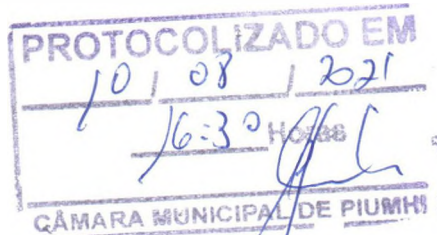
Excelentíssimo senhor Prefeito,

Encaminho a vossa excelência, em anexo, o Requerimento nº 103/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, aprovado por unanimidade na 30ª Sessão Ordinária, realizada dia 09/08/2021, o qual requer que seja encaminhada informação/documento referente à distribuição dos Kits de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino.

Atenciosamente,

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Recebido em: 12/08/21


Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 315/2021

Resposta Ofício 145/2021/ADM.GAB

Requerimento: 103/2021

Piumhi, 02 de setembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor

Reinaldo Dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

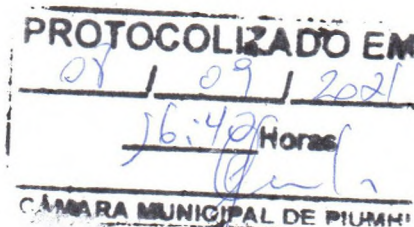
Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos encaminho Ofício 111/2021 da Secretaria Municipal de Educação, tecendo as informações solicitadas pela nobre Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, através do Requerimento 103/2021.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI
ADM 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R: Benedito Valadares, 30 Centro
Piumhi – MG – Cep: 37.925-000 - Fone/Fax (37) 3371 – 9290
e-mail: educacao@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Ofício nº 111/2021

Piumhi, 01 de setembro de 2021.

Exmº Sr.: Paulo César Vaz

Prefeito Municipal –Piumhi/MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 130/2021

Câmara Municipal de Piumhi-MG

Prezado Senhor:

Em resposta ao Requerimento nº 103/2021, apresentamos a Vossa Excelência os esclarecimentos pertinentes: as ações efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, através de sua equipe responsável pela Merenda Escolar, se pautam na legislação, dentre a qual citamos: Lei 11947 de 16 junho de 2009, que define “Alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independente de sua origem, durante o período letivo.”

Pontuamos que, a Resolução FNDE nº 2 de 09 de abril de 2020, que trata da execução do PNAE durante o período de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID 19; que cita em seus artigos: a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local.

Os gêneros alimentícios poderão ser distribuídos em forma de Kits, definidos pela equipe de nutrição local, observando o per capita adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar.

O Kit deverá seguir as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária.

A referida resolução menciona também, a forma de entrega, a importância do CAE e sua participação no acompanhamento das ações e o papel da agricultura familiar nesse processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI
ADM 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R: Benedito Valadares, 30 - Centro
Piumhi - MG - Cep: 37.925-000 - Fone/Fax (37) 3371 - 9290
e-mail: educacao@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Com a volta gradual dos estudantes às salas de aula deveremos continuar com a distribuição dos Kits para todos os estudantes da rede municipal de educação, independente da forma em que estejam acompanhando os estudos, seja na forma remota ou presencial.

Esclarecemos que, atualmente o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a modalidade de ensino, sendo: creches - R\$ 1,07; pré-escola - R\$ 0,53; ensino fundamental - R\$ 0,36; EJA - R\$ 0,32; AEE - R\$ 0,53.

Conforme já citado, o Kit é elaborado respeitando o per capita adequado a faixa etária e que parte dos recursos do PNAE faz-se necessário direcionar para aquisição dos alimentos que serão ofertados aos estudantes em regime presencial, que estão realizando as refeições na instituição escolar.

Frisamos que os recursos do PNAE são direcionados para a alimentação escolar e promoção de uma alimentação com qualidade nutricional e sanitária para os estudantes, sem a conotação de cunho assistencial, mas escolar. Para recursos de cunho assistencial temos vários programas desenvolvidos pela pasta da assistência social que promove o atendimento basilar.

Na justeza de estarmos empregando os recursos de forma correta e a quem é de direito, procedemos às informações, no intento de atender a demanda manifesta.

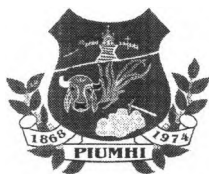
Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar protestos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Vanilda Soares Faria

Secretária Municipal de Educação

Piumhi/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

07
2

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 041/2021

Requerimento nº 103/2021 – Informações/documentos Distribuição de KITS alimentação

Acuso o recebimento do Ofício nº 315/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, protocolizado nesta Casa Legislativa em 08 de setembro de 2021, o qual encaminha documentação referente a distribuição dos KITS de alimentação nas escolas do Município de Piumhi.

DETERMINO a inclusão na leitura do expediente da 35ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 13/09/2021, bem como seja encaminhado o presente ofício a Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo, conforme art. 143, Parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

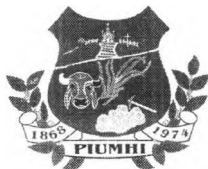
Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 08 de setembro de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.	
Data da disponibilização:	08/09/21
Data da publicação:	09/09/21



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

08
①

Ofício nº 069/2021/INTER.ASLEG

Piumhi, 20 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Shirley Elaine Gonçalves Faria

Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi – 2021/2024

Assunto: Encaminha Procedimento nº 041/2021 – Requerimento nº 103/2021 – Distribuição de KITS de alimentação

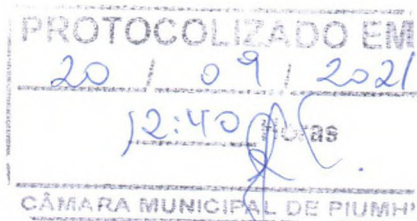
Senhora Vereadora,

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Procedimento nº 041/2021 com os documentos e informações prestadas para que apresente no **prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período**, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, **suas conclusões verbais ou escritas**, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo, conforme art. 143, parágrafo único c/c art. 220 do Regimento Interno.

Respeitosamente,


FELIPE CAVALIERI LIMA

Assessor Legislativo



*Recebido 22/09/21
Shirley*

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Recebido em:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

09
A

RELATÓRIO Nº 011/2021

**Procedimento Nº 041-2021-Informações/documentos
referentes à distribuição de KITS alimentares.**

A sua Excelência o Senhor

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais "o vereador requisitante, no prazo de 15 dias após o recebimento dos documentos/informações, apresentará relatório sucinto para leitura em plenário, das conclusões abstraídas dos referidos documentos", passamos a relatar o que segue, abaixo:

Por meio do Requerimento nº 103/2021, aprovado em única discussão e votação na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2021, a Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, solicitou ao Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o envio de informações referentes ao retorno das aulas na rede municipal de ensino.

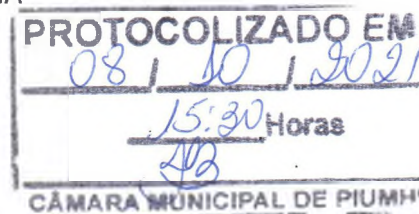
Através do Ofício GAB nº 315/2021, o Sr. Prefeito Municipal encaminhou o Ofício nº 111/2021 de autoria da Secretária Municipal de Educação, Sra. Vanilda Soares Faria a qual encaminhou toda documentação referente à distribuição dos KITS de alimentação.

Diante das informações recebidas, esta Vereadora conclui pela satisfatoriedade das documentações prestadas.

Por fim, encaminhamos o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis atendendo as providências do parágrafo único do Art. 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 08 de outubro de 2021.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora 2021-2024





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

10
D

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 041/2021

Informações/Documentos ref. Distribuição de KITS alimentares na rede municipal de ensino.

Acuso o recebimento, no prazo regimental, do Relatório nº 011/2021 da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria.

Inclua-se o presente relatório na leitura do expediente da 39ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de outubro de 2021 (quarta-feira), para conhecimento dos nobres edis.

Após a leitura, DETERMINO o encerramento do procedimento, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

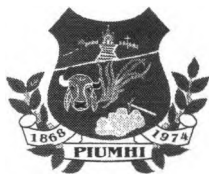
Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 08 de outubro de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.	
Data da disponibilização:	08 / 10 / 21
Data da publicação:	08 / 10 / 21



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROCEDIMENTO Nº 041/2021

Este volume possui 10 páginas (1 a 10), devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho de fl. 10.

Piumhi, 14 de outubro de 2021.


FELIPE CAVALIERI LIMA

Assessor Legislativo